



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER:**

A tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que teve início nesta Municipalidade, na data de 21 de fevereiro de 2024, o requerimento nº 520/2024, pelo qual se **REQUEREU** o reconhecimento do direito de propriedade através da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, nos termos do que dispõe a Lei nº 13.465/17, conforme relação seguinte:

Imóvel localizado na Av. Apóstolo Bérnago, 1470, nesta cidade de Taguaí, em nome de Gentil Aparecido de Camargo, brasileiro, casado, Empresário, RG 6574807 SSP/SP, CPF/MF 708.776.108-00, residente nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, medindo, a partir de um observador que olha da Av. Apóstolo Bérnago para o Lote, 57,50 metros do extremo esquerdo ao extremo direito, frente e fundo, por 30,00 metros da frente aos fundos lado esquerdo e direito, com área total de terreno de 1.725,00 metros quadrados, sem edificação. Lançamento Municipal: Setor 02 Quadra 33 Lote 180. Confrontantes: Lado direito – Lotes 190 e 215; Lado Esquerdo – Rua Olindo Carniati; Fundos – Lote de Arnaldo José Gobbo; Frente – Avenida Apóstolo Bérnago.

Segundos os cadastros municipais, não há matrículas a serem atingidas. Os confrontantes que, devidamente notificados, desistiram expressamente de oferecer impugnação ao procedimento, ficam cientes de que não poderão mais opor qualquer resistência em relação ao pedido. Ademais, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de quaisquer direitos em relação ao pedido, para que, querendo, ofereçam impugnação escrita perante a Prefeitura Municipal de Taguaí, com as razões de sua discordância, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Taguaí, 22 de fevereiro de 2024.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal